



companhia de desenvolvimento
de vitória

91 / 96 } 1 → 97
97 } 2 → 2002
01

PORTARIA Nº 06/2000

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Dilatar o período concessivo para gozo de licença prêmio, estabelecido no parágrafo sétimo do artigo 41 do Plano de Cargos e Salários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ART. 41 – Conceder-se-á a todos os empregados da Empresa que contam ou venham a contar 05 (cinco) anos de serviços prestados, o direito ao gozo de 30 (trinta) dias corridos, a título de prêmio por assiduidade, sem prejuízo de recebimento de sua remuneração mensal e demais direitos e vantagens concedidas em caráter coletivo, sendo que (quinze) dias poderão ser convertidos em pecúnia, a critério do empregado, não podendo acumular com o período de gozo de férias.

Parágrafo Sétimo - O período concessivo será de 01 (um) ano posterior ao direito aquisitivo da licença prêmio.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



CDV
companhia de desenvolvimento
de vitória

Vitória, 14 de agosto de 2000.

Mônica da Costa Furtado
Diretora Presidente da CDV

Paulo Cesar Becacici Esteves
Diretor Adm/Financeiro da CDV